



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2005

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO
CULTURAL SOUSENSE ESCOLA DE SAMBA
X-9, DA CIDADE DE SOUSA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

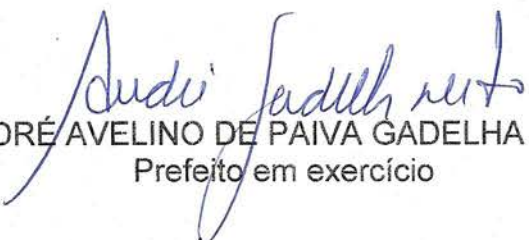
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes
na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Grêmio
Recreativo Cultural Sousense Escola de Samba X-9, fundada em 26 de fevereiro
de 2004, nesta cidade de Sousa, Paraíba, com sede foro e finalidades expressos
em seu Estatuto, registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Sousa.

Art. 2º- A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados ao
referido Grêmio, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e
outros, com intuito de ajudá-lo na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em
22 de agosto de 2005.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em exercício